



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

## **PROCESSO Nº58 /2024**

### **INEXIGIBILIDADE Nº10/2.024**

#### **1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A Contratação dar-se-á por INEXIGIBILIDADE. Conforme previsto caput, do art. 74, da Lei Nº 14.133/2021: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição: Por se tratar de opção exclusiva na comercialização do software de Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal devidamente registrado junto ao INPI, desde 27.06.2023, sendo o processo de registro tombado sob o nº BR5 12023001834-1, cuja titularidade do programa está em nome de CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS (CNPJ nº 12.097.585/0001-99), doravante nominada como "CONTRIBUTO". A aquisição da licença de uso da Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal permitirá que os agentes públicos relacionados a área tenham acesso a informações precisas sobre tributos municipais, que são constantemente atualizadas na plataforma, que utiliza mecanismos de inteligência artificial para compreender e melhorar as respostas. A obtenção de tais informações, de forma rápida e ágil, será de grande valia para as rotinas diárias dos setores municipais envolvidos, e agilizará o atendimento das demandas administrativas. O fornecimento de assessoria auxiliará os servidores do setor de tributação do município de Águas Frias diariamente, sendo de suma importância para o esclarecimento de situações e orientação técnica sobre assuntos pertinentes.

#### **2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Locação de Licença de Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal.

#### **3 - EXECUTOR:**

FORNECEDOR: CONTRIBUTO ESTUDOS CGC.: 12.097.585/0001-99  
TRIBUTARIOS LTDA

ENDEREÇO: AV. DOUTOR ALVARO SEVERO DE MIRANDA CIDADE: PASSO FUNDO U.F.: RS

#### **4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

A escolha do fornecedor se deu considerando a exclusividade na contratação, por se trata de empresa desenvolvedora do software de inteligência artificial voltada área tributária municipal, além disso a contratada comprovou, conforme documentos anexados aos autos, comprovando a exclusividade e ser desenvolvedor da solução, com Registro no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio de Serviços, Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, sob o número BR512023001834-1, com título “Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal – Contributo”.

#### **5 - PREÇO:**

R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para 12 meses. Para os 60 meses que é a quantidade que o contrato poderá ser prorrogado é de R\$48.000,00(quarenta e oito mil reais).

## **6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:**

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 72, parágrafo único, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021 deverá ser realizado a pesquisa de mercado para verificar se o preço praticado pela contratada é compatível com o mercado. No sentido por tratar-se de prestador de serviço exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Instituição, comparando apenas com contratações da mesma empresa para com outros órgãos. Deste modo a pesquisa de mercado fora realizada através de comparação de contratações idênticas com outros órgãos, conforme demonstra através de notas fiscais apresentadas pela contratada e contratações realizada por outros órgãos públicos comprovando assim que o preço proposto pela fornecedora é adequado e equiparado com os preços praticados pela empresa em outros municípios da região .

## **7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:**

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até: 15/07/2024
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até: 14/06/2024

Águas Frias, em 20 de maio de 2024.

---

**JOÃO CARLOS PERES**  
Secretário da Adm, Finanças e Planejamento

## **8 - DESPACHO FINAL:**

Em conformidade com o Edital de Inexigibilidade nº 10/2024 e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

Águas Frias, em 20 de maio de 2024.

---

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito